

LEI n° 939

Declara de Utilidade Pública a Associação Sul Mineira de Educação e Cultura – Asmec e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Fino:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sul Mineira de Educação e Cultura – Asmec.

Art. 2º - Fica, outrossim, concedida à Associação Sul Mineira de Educação e Cultura, Asmec, isenção dos impostos Predial e Territorial, relativos a imóveis destinados a fins educacionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de março de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal